

III Carta de intenções do governo brasileiro ao FMI

Excelentíssimo Senhor
Jacques de Larosière
DD. Diretor-Gerente do
Fundo Monetário Internacional
700 19th Street, N.Y.
Washington D. C. 20431

Prezado Senhor de Larosière,

Em 28 de fevereiro de 1983, a Diretoria Executiva do Fundo Monetário Internacional aprovou solicitação do Governo Brasileiro para usar recursos do Fundo em montante equivalente a 450% da quota do Brasil, dentro da primeira *tranche* de crédito, e no quadro de um esquema ampliado para o período de três anos. O esquema ampliado veio dar respaldo a um programa econômico que tinha como objetivo, a curto prazo, a redução dos desequilíbrios externo e interno e, a médio prazo, promover mudanças estruturais na economia, que conduziriam à retomada de elevadas e sustentáveis taxas de crescimento e emprego. A estratégia básica do programa consistia em reduzir a dependência de recursos externos pelo crescimento da poupança interna, especialmente no setor público, e em tornar mais eficiente a economia; este último objetivo devia ser alcançado através da melhoria nos preços relativos, eliminação de subsídios e redução de intervenção direta e das restrições governamentais.

2. No período até aqui transcorrido, o processo de ajustamento externo tem sido satisfatoriamente implementado. O programa visava à redução do déficit do balanço de pagamentos em conta corrente de cerca de US\$ 15 bilhões (aproximadamente 5% do PIB) em 1982, para uns US\$ 7 bilhões (2% do PIB) em 1983, assim como buscava realizar o equilíbrio no balanço de pagamento como um todo. A melhoria no balanço de pagamentos em conta corrente se previa com base num superávit de comércio próximo dos US\$ 6 bilhões em 1983. Os resultados do comércio nos primeiros oito meses do ano, nos quais já se realizou um superávit de US\$ 4,3 bilhões, indicam a probabilidade de se atingir a meta fixada para o ano como um todo. A significativa melhoria nos resultados do comércio reflete, em grande medida, a correção do valor externo do cruzeiro, efetuada no princípio deste ano. À vista desse desempenho favorável, sentimo-nos confiantes que a meta relativa ao déficit em conta corrente

para 1983 pode ser facilmente atingida e que o balanço de pagamentos, como um todo, estará em equilíbrio este ano. O programa objetivava também limitar o déficit do balanço de pagamentos em conta corrente ao máximo de US\$ 5 bilhões, em 1984. Esse progresso adicional se fundava em mais um aumento do superávit do comércio a cerca de US\$ 8 bilhões em 1984 e em uma estimativa da conta total de juros em não mais de US\$ 9 bilhões. As taxas de juros começaram novamente a se elevar nos mercados internacionais de capital e não vemos indícios de que esta preocupante tendência venha a reverter-se nos próximos 12 meses. A luz de tal evolução, e a despeito de nossa intenção de aumentar o superávit projetado na balança comercial para cerca de US\$ 9 bilhões, não nos parece viável limitar a menos de US\$ 6 bilhões o déficit no balanço de pagamentos em conta corrente para 1984. Permanecemos, todavia, confiantes em que as metas para o balanço de pagamentos global de 1984 e 1985, indicada no parágrafo 8 da Carta de 6 de janeiro de 1983, poderão ser alcançadas.

3. Apesar da evolução favorável na balança comercial, a situação cambial do Brasil permaneceu difícil durante a primeira metade de 1983, posto que os financiamentos de curto prazo caíram muito abaixo dos níveis inicialmente programados, os quais, aliás, foram considerados adequados naquela ocasião. O reduzido acesso a financiamentos externos levou o Brasil a exceder, por estreita margem, o déficit máximo contemplado para o balanço de pagamento em março de 1983; nessas mesmas datas foram observados os tetos estabelecidos para o desembolso da dívida externa. Ademais, a escassez de divisas provocou a ocorrência de atrasos de pagamento, que se elevaram a US\$ 2.534 milhões no final de agosto de 1983, assim como a uma maior rigidez nos procedimentos para liberação de divisas por parte dos bancos comerciais.

4. No que diz respeito às diretrizes econômicas de âmbito interno, as finanças do setor público foram afetadas negativamente pelo retardamento na implementação das medidas de política de preços, a que se refere o parágrafo 12 da Carta de 6 de janeiro de 1983, combinando-se com a dificuldade em controlar o impulso dos gastos públicos acumulados desde 1982. O superávit de caixa do Governo federal durante a primeira metade de 1983 situou-se aquém do que tinha sido previsto no programa; as finanças consolidadas dos Governos estaduais e municipais continuaram a revelar acentuada debilidade; e insuficiente progresso foi alcançado na correção da situação financeira das empresas estatais. As necessidades financeiras do setor público se somaram aos problemas causados pela inadequada disponibilidade de recursos externos, o que resultou na inobservância das cláusulas de desempenho originais relativas ao endividamento do setor público e ao crédito líquido interno das autoridades monetárias, tanto em março como em junho de 1983. Como consequência de muitos fatores, inclusive a maxidesvalorização de fevereiro, enchentes catastróficas no Sul do país e a contínua e severa seca do Nordeste, assim como a persistência de uma política de demanda, a taxa de inflação desviou-se substancialmente do curso traçado no programa. Durante os primeiros oito meses de 1982, os preços internos aumentaram de 109%, elevando-se a um nível 143% maior do que em julho de 1982.

5. A fim de acelerar o esforço de ajustamento interno, o Governo brasileiro decidiu reforçar sua política econômica, adotando medidas adicionais que se descrevem com maior detalhe a seguir. À luz destas considerações, o Governo brasileiro requer, por meio desta Carta, seja dispensado das exigências relativas às cláusulas de desempenho que não tenham sido observadas até o momento, e que sejam modificadas, como abaixo se especifica, algumas das cláusulas de desempenho e metas do programa econômico correspondentes ao primeiro ano deste programa.

6. A alta taxa de inflação registrada até esta parte do ano torna impossível conter a inflação anual nas metas de 85% a 90%, em 1983. Para o segundo semestre, poderemos ter de contar inicialmente com a continuação de taxas mensais bastante elevadas, resultantes de algumas medidas de correção de preços que foram implementadas recentemente e outras ações adicionais que terão de ser tomadas. A continuação de uma política monetária apropriada e, em particular, a limitação do crescimento da base monetária a 90% em 1983 deverão provocar uma queda significativa da taxa mensal de inflação para cerca de 5%, durante o último trimestre de 1983. Dada a experiência recente, pode revelar-se inviável reduzir em 1984 a inflação aos níveis originalmente contemplados. Planeja-se, no entanto, cortar a inflação no decurso do ano até uma taxa mensal de cerca de 2,5%, durante o último trimestre de 1984.

7. De conformidade com os propósitos expressos no parágrafo 12 da Carta de 6 de janeiro de 1983, o Governo adotou, ou estará adotando, as seguintes medidas:

a) Os preços dos produtos combustíveis foram elevados de 45% em média, em 9 de julho de

1983, dando fim, efetivamente, ao subsídio a esses produtos; no futuro, esses preços serão ajustados em linha com a desvalorização do cruzeiro, a fim de prevenir o ressurgimento do subsídio.

b) O preço do trigo foi aumentado de 100% em 27 de junho de 1983; aumentos adicionais serão introduzidos até eliminar-se todo subsídio a novas vendas de trigo, até junho de 1984. Os preços de produtos de trigo foram também aumentados substancialmente e continuarão a refletir plenamente a evolução do preço do trigo. A política de fixação de preços para o trigo e para produtos de trigo será subseqüentemente ajustada para impedir o reaparecimento de subsídios.

c) Os preços do aço e da eletricidade foram elevados em 90%, até a presente data, em 1983, e serão reajustados no restante do ano, de modo a gerar um incremento de 5% acima da taxa de inflação interna (medida pelas variações das ORTNs).

d) Os subsídios que se contêm nos preços do açúcar estão sob revisão, de conformidade com os propósitos expressos no parágrafo 12(3) da Carta de 6 de janeiro de 1983.

e) Os preços dos serviços do setor público estão sendo freqüentemente ajustados, em geral, segundo a inflação interna e levando em conta considerações de eficiência e condições de oferta e procura.

f) Os preços de mais de 300 produtos industriais e de serviços providos pelo setor privado foram recentemente submetidos novamente a controle, limitando-se a 80% da inflação passada seus aumentos sem comprovação de causa. Assim que a taxa mensal de inflação começar a declinar, esses controles serão gradativamente retirados.

8. No que concerne às finanças do Governo federal, as autoridades anunciaram em junho uma série de medidas que incluíam:

a) um imposto de renda na fonte de 4% sobre lucros realizados nas operações de *open-market*;

b) antecipação, em 1983, de parte dos pagamentos do imposto sobre a renda, pelas instituições financeiras;

c) várias medidas destinadas ao aperfeiçoamento da administração fiscal e à melhoria da arrecadação do imposto sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas; e

d) redução do desconto do imposto de renda na fonte das camadas de baixa renda, bem como do imposto sobre operações financeiras internas.

O efeito combinado dessas medidas deverá produzir receita adicional equivalente a cerca de Cr\$ 610 bilhões em 1983. A estrita austeridade dos gastos, anunciada na Carta de 6 de janeiro de 1983, vem sendo mantida.

9. As mudanças nas políticas de preços e de salários, a que se referem o parágrafo 7 acima e o parágrafo 14 a seguir, produzirão melhorias nas finanças das empresas estatais. Essas empresas deverão, contudo, arcar com uma parte adicional do ônus de ajustamento, por força dos desvios nas despesas programadas na primeira metade do ano. Uma revisão recentemente concluída do orçamento consolidado das empresas estatais para 1983 visa a uma redução no volume das despesas. Um grande corte nos investimentos é inevitável, e economias suplementares têm de ser feitas nas despesas de custeio, de forma a compensar o sensível aumento do valor em cruzeiros das importações e do pagamento de juros sobre a dívida externa (relacionados com a maxidesvalorização). Para assegurar a realização dessas medidas, foi reforçado consideravelmente o controle da despesa e modificada recentemente a legislação salarial (ver parágrafo 14, abaixo). Adicionalmente, implementou-se um sistema de acompanhamento da evolução do setor público (ver parágrafo 12, abaixo).

10. As medidas descritas no parágrafo precedente deverão fortalecer significativamente as finanças do setor público. Considerando, todavia, que praticamente oito meses do ano já transcorreram e levando em conta a inevitável defasagem entre a implementação e os resultados das novas medidas, não se pode alcançar o grau de ajustamento real das finanças do setor público como previsto ao princípio deste ano. No entanto, é nossa intenção reduzir de mais da metade esse déficit operacional, que se calculava em 6% do PIB em 1982, para 2,7% este ano. No entanto, a correção da dívida do setor público pela inflação interna e desvalorização da taxa cambial, em ritmo que em 1983 será sensivelmente superior ao deflator do PIB, acarretará para o setor público, em 1983, necessidade de financiamentos da ordem de 15,2% do PIB, aproximadamente a mesma que em 1982.

11. O Governo está decidido a assegurar que o orçamento operacional do setor público presente em 1984 pelo menos um pequeno superávit; isso significará, em 1984, uma melhoria de cerca de 3 pontos de percentagem em relação ao PIB de 1983 e uma redução das necessidades globais de finan-

ciamento do setor público a cerca de 7% do PIB. Tais resultados, de um modo geral, deverão repor o comportamento fiscal nos níveis originalmente contemplados no programa. A maioria das medidas necessárias para esta melhoria já foram tomadas nas áreas do Governo federal e das empresas estatais.

a) Quanto ao Governo federal, a já anunciada eliminação progressiva dos subsídios trará às finanças governamentais uma melhoria de 0,6% do PIB em 1984, o que, combinado com receita adicional equivalente a aproximadamente 0,6% do PIB, levará o superávit do orçamento operacional do Governo federal a um aumento de 0,6% do PIB, em 1983, para cerca de 1,6%, em 1984. A melhoria seria ainda maior, não fosse o crescimento das transferências para as empresas estatais, equivalentes a 0,2% do PIB.

b) Quanto às empresas estatais, continuará a ser seguida a política de fazer o necessário para que as receitas se elevem, em 1984, aproximadamente em linha com a inflação. Com a modificação na legislação salarial e a contenção de outras despesas correntes, prevê-se um ligeiro aumento no superávit das empresas estatais e, em adição, como observado acima, haverá um aumento das transferências do Governo federal. Ao mesmo tempo, está programada uma redução adicional equivalente a 1% do PIB, em 1984, nos gastos de investimento.

c) As finanças dos Estados e Municípios, e de suas empresas terão em 1984 melhoria acentuada, em consequência de diversas medidas, e espera-se que seu déficit operacional se reduza de 0,8% do PIB. Sua participação na receita tributária aumentará e as políticas monetária e fiscal, em geral, vão requerer a adoção de limite rígido sobre qualquer aumento no endividamento daquelas entidades. Os controles necessários já estão em vigor e se aplicam a (i) empréstimos de bancos nacionais, (ii) colocação de títulos no mercado interno, e (iii) empréstimos externos.

12. Para ajudar a garantir que as metas orçamentárias serão cumpridas, um Comitê Interministerial de Acompanhamento da Execução dos Orçamentos Públicos (COMOR) foi formalmente constituído em 2 de agosto de 1983. Dirigido pelos Secretários Gerais da Fazenda e do Planejamento, o COMOR coordena as ações a nível governamental que afetam as necessidades de financiamento do setor público, incluindo as empresas estatais e os Governos estaduais e municipais, de modo a cumprir o programa de ajustamento. O COMOR terá à sua disposição dados mensais sobre os acontecimentos relevantes, com defasagem de 4 a 6 semanas. No parágrafo 3 do anexo Memorandum Técnico de Entendimentos se fixam as metas mensais acordadas para a segunda metade de 1983, para o endividamento do Governo federal, das empresas estatais e dos Governos estaduais e municipais.

13. Na área da política monetária, diversas medidas foram recentemente introduzidas, visando ao fortalecimento do controle monetário. Essas medidas são as seguintes:

a) Manutenção de limites restritos à expansão do crédito do Banco do Brasil S.A.
b) Estabelecimento de limites mais estritos ao crédito bancário interno para o setor público.
c) Aumento dos depósitos compulsórios em cinco pontos de percentagem, tanto para depósitos à vista como a prazo.

d) Redução dos subsídios aos créditos agrícolas e ao financiamento às exportações. As taxas de juros nos empréstimos à agricultura foram elevadas da taxa fixa de 45% a uma taxa equivalente a 85% da inflação passada, mais 3%, aplicável às operações de 1983. A proporção do ajustamento à inflação passada se elevará a 95% em 1984 e a 100% em 1985. Taxas algo menores serão aplicadas a empréstimos a agricultores no Norte e no Nordeste. A taxa de juros no financiamento à exportação foi aumentada de 40 para 60%. A partir do início de 1984, essa taxa se fixará em 70% da inflação passada, mais 3%. Os correspondentes tetos estabelecidos para a expansão do crédito interno das autoridades monetárias são indicados no parágrafo 4 do anexo "Memorandum Técnico de Entendimentos".

14. A despeito de diversas modificações importantes na lei salarial no princípio deste ano, o sistema de ajustamento salarial automático permaneceu rígido, provocando elevação do desemprego e impedindo redução da taxa inflacionária. A fim de permitir uma situação mais favorável à criação de empregos e possibilitar um substancial declínio da taxa de inflação, o Governo baixou, em 13 de julho de 1983, o Decreto-lei n.º 2.045, que limita o ajuste semestral de salários a 80% da inflação passada. Este Decreto-lei foi lido no Congresso em 16 de agosto de 1983.

15. Com relação ao setor externo, o Governo continuará seguindo a política cambial especificada no parágrafo 9 da carta de 24 de fevereiro de 1983. Quanto às restrições cambiais, o Governo está procedendo à eliminação, antes do final de 1983, daquelas restrições cambiais de menor porte, a que se

refere o parágrafo 7 do apenso Memorandum Técnico de Entendimentos, substituindo-as, quando necessário, por medidas situadas fora do sistema cambial: o Governo reafirma, outrossim, seus propósitos relativos às demais restrições cambiais contidas no parágrafo 25 da Carta de 6 de janeiro de 1983. O Governo também pretende, no restante do ano, restaurar o regime de liberação cambial que prevalecia antes de 30 de julho de 1983 e eliminar os atrasos de pagamentos externos. Nesse sentido, estabeleceram-se tetos para aqueles atrasos, como se especifica no parágrafo 8 do anexo Memorandum Técnico de Entendimentos.

16. O Governo começou a tomar providências para compensar as deficiências na implementação do programa original de financiamento externo (Projetos 3 e 4), mediante maior utilização do financiamento externo de médio e de longo prazo; tal financiamento adicional terá de refletir-se nos limites ao novo endividamento externo. Estes novos limites, que permanecem consistentes com as metas fixadas para as transações correntes e para o balanço de pagamentos global, estão especificados no parágrafo 5 do Memorandum Técnico de Entendimentos.

Cordiais Saudações,

a) Affonso Celso Pastore
Presidente do Banco Central do Brasil

a) Antônio Delfim Netto
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

a) Ernane Galvêas
Ministro da Fazenda

* * *

MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTOS

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983

Este memorandum define os conceitos utilizados para quantificar determinadas variáveis do programa econômico, descrito na Carta datada de 15 de setembro de 1983, e fixa os modelos para os relatórios periódicos.

1. A meta geral para o balanço de pagamentos no ano-calendário de 1983, como descrita no parágrafo 2º daquela Carta, é a de se alcançar pelo menos equilíbrio. À vista do desempenho até esta altura do ano, a meta para o período de 9 meses, que vai até 30 de setembro de 1983, é a de um déficit que não deverá ultrapassar a US\$ 3,1 bilhões. Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos medir-se-á por modificações na posição de reserva líquida internacional das autoridades monetárias (o Banco Central e o Banco do Brasil S.A.), o que se mostra no quadro anexo. No entanto, com o propósito de medir o desempenho do balanço de pagamentos, as alterações na posição da reserva líquida internacional não incluirão a monetização líquida do ouro. Por outro lado o ouro, os DES, bem como os ativos e os exigíveis não expressos em dólar, terão seu valor calculado com base nos preços e nas taxas de câmbio em vigor em 31 de dezembro de 1982. Adicionalmente qualquer redução nos exigíveis de curto prazo das autoridades monetárias, que resulte do refinanciamento das operações-ponte de BIS e de bancos estrangeiros obtidas antes de 31 de dezembro de 1982, não será considerada para os fins destas metas. As metas para o balanço de pagamento acima referidas e os limites sobre os ativos líquidos domésticos indicados no parágrafo 4º a seguir se baseiam na premissa de que, no que respeita aos compromissos já acordados, certos atrasos no desembolso por bancos comerciais estrangeiros serão postos em dia no quarto trimestre de 1983, e estes também se baseiam nos pressupostos relativos ao financiamento externo adicional para 1983.

2. O nível de endividamento do setor público não-financeiro, a que se refere o parágrafo 10 da Carta, definir-se-á como a soma dos acréscimos líquidos, ocorridos nos itens descritos no anexo Quadro 2, acima de seus respectivos saldos em 31 de dezembro de 1982. Essas necessidades financeiras acumuladas não excederão Cr\$ 14.900 bilhões durante o período de três meses, que termina em 30 de setembro de 1983, e Cr\$ 19.350 bilhões durante o período de três meses, terminando em 31 de dezembro de 1983.

QUADRO 1
RESERVAS INTERNACIONAIS LÍQUIDAS DAS
AUTORIDADES MONETÁRIAS*
 (Em milhões de dólares americanos)

	30 de junho de 1983
I. Ativos	2.940,8
A. Haveres prontos	677,8
B. Haveres a curto prazo	1.739,7
C. Haveres a médio e longo prazo	523,3
II. Exigíveis	7.434,8
A. Obrigações prontas	(—)
B. Obrigações a curto prazo	5.978,3
C. Obrigações a médio prazo (FMI)**	1.456,5
III. Reservas Líquidas Internacionais (I-II)	-4.494,0
IV. Ajustamentos (cumulativos)	225,6
A. Monetização do ouro	255,2
B. Ganhos e perdas de reavaliação	-29,6
V. Reservas Líquidas Internacionais, Reajustadas (III-IV)	-4.719,6

* Banco Central e Banco do Brasil S.A.

** Inclui todas as obrigações de recompra, decorrentes do uso de recursos da primeira parcela de crédito do Fundo, sob o "esquema ampliado", os financiamentos compensatórios e os financiamentos de estoques reguladores.

3. As metas mensais para o nível de endividamento do Governo central, das empresas estatais, dos Governos estaduais e municipais, a que se refere o parágrafo 12 da Carta, são indicadas no anexo Quadro 3. Os resultados reais mensais serão comunicados ao Fundo com intervalo de quatro semanas, e os desvios em relação às metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

4. As metas de política monetária para 1983, mencionadas no parágrafo 13 da Carta, se traduzem, para os fins deste programa, em um conjunto de limites para o ativo interno líquido das autoridades monetárias; esse ativo se define como a diferença entre as obrigações para com o setor privado e as reservas líquidas internacionais das autoridades monetárias, como indicado no Quadro 4. Essas reservas líquidas internacionais serão expressas em cruzeiros, usando-se taxas contábeis estabelecidas de comum acordo. O ativo interno líquido, assim definido, não excederá a Cr\$ 5.600 bilhões em 30 de setembro de 1983, e Cr\$ 3.540 bilhões em 31 de dezembro de 1983.

5. Os limites ao novo endividamento externo, referidos no parágrafo 16 da Carta, se definirão como a diferença entre os desembolsos e as amortizações da dívida externa de médio e longo prazos dos setores público e privado, mais as modificações na posição líquida de certos tipos de endividamento de curto prazo, como descrito no Quadro 5. O novo endividamento externo, assim definido, não excederá a US\$ 5,5 bilhões, em 30 de setembro de 1983, e a US\$ 9,0 bilhões, em 31 de dezembro de 1983. Quaisquer empréstimos obtidos para refinanciamento de dívidas de curto prazo das autori-

QUADRO 2
ENDIVIDAMENTO DO SETOR PÚBLICO
 (Em bilhões de cruzeiros)

	Junho de 1983*
1. Crédito líquido do sistema bancário	5.922
Autoridades monetárias	(1.697)
Bancos comerciais	(2.175)
Restantes do sistema bancário	(2.050)
2. Haveres da dívida pública em poder do setor privado . . .	1.276
3. Haveres da dívida de Estados e Municípios em poder do setor privado	586
4. Dívida flutuante das empresas estatais**	155
5. Total do financiamento doméstico (1 + 2 + 3 + 4)	7.939
6. Financiamento externo	710
7. Financiamento total do setor público (5 + 6)	8.649

* Variações entre dezembro de 1982 e março de 1983.

** A empreiteiros e fornecedores.

dades monetárias, decorrentes das operações-ponte executadas antes de 31 de dezembro de 1982, não serão computados nos limites de endividamento externo líquido.

6. Levando em conta o intervalo usual para a publicação de preços, a política cambial descrita no parágrafo 15 da Carta será implementada de modo que a modificação percentual do valor do

QUADRO 3
BRASIL: METAS MENSAIS PARA O ENDIVIDAMENTO DO
SETOR PÚBLICO
 (Disponibilidades do final do período; em bilhões de cruzeiros) *

1983	Governo Central	Governos Estaduais e Municipais	Empresas Estaduais
Junho	6.792	5.928	8.687
Julho	7.658	6.616	9.922
Agosto	8.280	7.185	10.645
Setembro	8.570	7.780	11.365
Outubro	8.700	8.760	12.485
Novembro	8.750	9.090	13.205
Dezembro	8.900	9.335	13.945

* Fluxos totais acumulados de financiamento externo durante 1983, adicionados às disponibilidades de financiamento doméstico.

dólar em cruzeiros, em 15 de outubro de 1983, em relação ao seu valor em 28 de fevereiro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de dez meses até 31 de dezembro de 1983.

A variação percentual do valor do dólar em cruzeiros em 15 de janeiro de 1984, em relação ao seu valor em 28 de fevereiro de 1983, não será menor que a variação percentual cumulativa do IGP-DI durante o período de dez meses terminando em 31 de dezembro de 1983.

7. As pequenas restrições cambiais referidas no parágrafo 15 da Carta são: i) limitações às remessas externas de taxas de assistência técnica e de *royalties*; ii) quotas de contribuição do café e do cacau; iii) imposto sobre a exportação de sucos de laranja e tangerina, de farelo de milho e de couros de gado; iv) um imposto adicional progressivo sobre remessas externas de lucros e dividendos; e v) acordos bilaterais de pagamentos com a Hungria e Rumânia.

8. Os atrasos de pagamentos a que se refere o parágrafo 15 da Carta, os quais em 31 de agosto de 1983 ascendiam a US\$ 2,534 milhões, serão eliminados até 31 de dezembro de 1983.

QUADRO 4
ATIVOS INTERNOS LÍQUIDOS DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS
EM 31 DE MAIO DE 1983
 (Em bilhões de cruzeiros)

A. Dívida do setor privado	1.920,84
Dívidas monetárias	1.557,21
1. Papel-moeda	(1.028,64)
Papel-moeda emitido	1.182,31
Caixa das autoridades monetárias	-23,57
Caixa dos bancos comerciais	-130,10
2. Depósitos à vista	(528,57)
Depósitos à vista do setor privado*	528,57
Depósitos a prazo e poupanças	275,83
Depósitos a prazo no Banco do Brasil	(275,83)
Outras dívidas	87,80
1. Depósitos sobre importações	(8,55)
2. Outros	(79,25)
Depósitos diversos do setor privado**	79,09
Depósitos diversos de restit.	
s/viagens ao ext. (Res. 380)	0,16
Depósitos diversos de restit.	
s/óleo combustível (Res. 413)	
Depósitos diversos de restit.	
s/emprést. compuls. (Dec.-Lei 1.782)	
B. Reservas líquidas internacionais	-1.578,83
Quadro 1, linha III	-2.163,41
Refinanciamento de operações-ponte	584,58
C. Ativos líquidos domésticos (A-B)	3.499,67

* Conta 60.25.10 do Balancete consolidado das autoridades monetárias.

** Contas 70.10.10.50 e 70.10.10.75 do Balancete consolidado das autoridades monetárias.

QUADRO 5
DESEMBOLSOS LÍQUIDOS DA DÍVIDA EXTERNA
 (Em milhões de dólares americanos)

	Janeiro-março 1983
I. Desembolsos (médio e longo prazos) *	<u>3.419</u>
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros ao Brasil	3.419
1. Organismos internacionais e agências governamentais	(406)
2. Linhas de crédito de exportação e importação de médio e longo prazo (acima de 24 meses)	(-116)
3. Contratos de risco (petróleo)	(6)
4. <i>Suppliers and buyers credits</i>	(216)
5. Lei 4.131 e Resolução 63	(555)
6. Bônus	(-)
7. Projeto I (líquido)	(1.389)
Projeto I	2.576
Amortização de <i>bridges</i>	-1.187
8. Projeto II	(963)
B. Financiamentos a residentes para export. (receita)	
II. Amortização (médio e longo prazo)	1.736
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros	1.736
1. Organismos internacionais e agências governamentais	(148)
2. De governamentais	(211)
3. <i>Suppliers and buyers credits</i>	(323)
4. Lei N.º 4.131 e Resolução 63	(992)
5. Compensatórios	(3)
6. Conversão em investimentos	(52)
7. Dívida pública externa consolidada e acervos	(4)
8. Bônus	(3)
B. Financiamentos a residentes para export. (despesa)	
III. Capital de curto prazo	-356
Bancos comerciais	
IV. Desembolsos líquidos da dívida externa (I-II + III)	<u>1.327</u>
V. Teto	<u>3.000</u>
VI. Margem sob o teto (V-IV)	<u>1.673</u>

Fonte: DIBAP, Balanço de Pagamentos.

* Exclui desembolsos de empréstimos para refinanciamento de financiamentos *bridge* de curto prazo, obtidos pelas autoridades monetárias antes de 31 de dezembro de 1982.

* * *

ADENDO À III CARTA DE INTENÇÕES

Eis a íntegra do Adendo à III Carta de Intenções enviada pelo Governo brasileiro ao FMI em novembro de 1983.

Prezado sr. De Larosière

1. Fizemos uma revisão da política econômica do Brasil à luz dos mais recentes desenvolvimentos econômicos. A inflação continuou em níveis muito mais elevados do que foi previsto, mesmo após as políticas terem sido fortalecidas, tanto em virtude dos efeitos de grandes mudanças nos preços relativos em uma economia altamente indexada, quanto em decorrência dos desastres naturais verificados no setor agrícola.

2. Para ganhar novamente o impulso básico do programa econômico e para garantir, em particular, uma quebra no índice da inflação, nós reexaminamos as políticas econômicas e tomamos as medidas consideradas necessárias. As conclusões da nossa revisão de política e as ações tomadas estão descritas abaixo. Deve ser observado que metas quantitativas específicas do programa econômico foram estabelecidas até o primeiro trimestre de 1984. Revisões do programa deverão ocorrer em fevereiro, agosto e novembro de 1984, para examinar o desempenho e as políticas econômicas e para estabelecer as metas quantitativas para o período de 1984, após o primeiro trimestre e para 1985.

3. Na área da política monetária, foi decidido manter as metas estabelecidas para 1983. Desta forma, a expansão de M-1 continuará limitada a 90% para 1983 como um todo, com o aumento na base monetária limitado a 87%. Para garantir uma importante redução na inflação, a expansão de M-1 durante 1984 deverá ser mantida no máximo a 50%, com o aumento na base monetária limitado a 50%, de dezembro de 1983 a março de 1984, e em vista dos fatores sazonais, o M-1 deverá diminuir 3,8%, e a base monetária deverá aumentar 2%. Para fins deste programa, estas metas a respeito da política monetária foram traduzidas em um conjunto de limites sobre os ativos domésticos líquidos das autoridades monetárias, conforme definido no parágrafo 4 do memorando técnico de Entendimentos anexado à carta de 15 de setembro de 1983. Conseqüentemente, os ativos domésticos líquidos, que em 30 de setembro de 1983 somavam Cr\$ 5.379 bilhões, não serão superiores a Cr\$ 3.540 bilhões em 31 de dezembro de 1983 e a Cr\$ 3.300 bilhões em 31 de março de 1984. Estes limites se baseiam em determinadas projeções de desembolsos de empréstimos por parte de bancos comerciais estrangeiros.

4. Para aumentar a eficácia do controle monetário, uma ativa política de taxas de juros será adotada com o objetivo de garantir taxas reais de juros positivas. Conseqüentemente, o fator da correção monetária que é utilizado para ajustar o valor das obrigações financeiras será determinado no final de cada mês de forma a não ser inferior à taxa de inflação (medida segundo o Índice Geral de Preços da oferta interna, ajustada segundo os fatores acidentais) correspondente a este mês. Além disso, as autoridades pretendem examinar as provisões necessárias de reservas existentes com a finalidade de fortalecer a sua implementação. O progresso nesta área será avaliado por ocasião da revisão de fevereiro com o Fundo.

5. O ajustamento das finanças públicas continua sendo de importância central para o programa geral de ajustamento. A intenção das autoridades é manter o nível de ajustamento real das finanças do setor público previsto nos parágrafos 10 e 11 da carta de 15 de setembro de 1983. Conseqüentemente, o déficit no orçamento operacional do setor público não irá exceder 2,7% do PIB em 1983. Para 1984, um superávit no orçamento operacional de pelo menos 0,3% do PIB será conseguido. Para garantir estes resultados no orçamento operacional, o governo adotou as seguintes medidas:

A) Aumentos nos índices de impostos de rendimentos de empresas, dividendos, ganhos de capital em operações do *open market*, alugueis e determinados juros;

- B) As faixas de Imposto de Renda foram ajustadas em 100%;
Uma faixa com Imposto de Renda de 60% foi acrescentada, e incentivos fiscais foram eliminados;
- D) A data de avaliação dos débitos individuais do Imposto de Renda foi avançada;
- E) Uma avaliação mais alta do valor de título da dívida pública mantido por empresas;
- F) Eliminação, ou diminuição, de certas isenções fiscais;
- G) Maior severidade dos procedimentos de administração fiscal.

Além disto, o governo irá adotar as seguintes medidas:

A) Apropriação pelo Tesouro de lucros resultantes da redução de subsídios das taxas de juros;

B) Eliminação de benefícios adicionais e redução de categorias de remuneração adicional em empresas estatais;

C) Outros cortes de investimento por parte das empresas estatais.

Além disso, o governo irá submeter ao Senado um projeto de resolução permitindo aos Estados aumentar dois pontos percentuais no ICM, a partir de 1º de janeiro de 1984.

6. Apesar destas medidas, as necessidades de empréstimos do setor público em 1983 deverão equivaler a 18,6% do PIB, porque a correção da dívida do setor público em relação à inflação doméstica e a depreciação das taxas cambiais serão mais elevadas do que foi descrito na carta de 15 de setembro de 1983. Para 1984, as autoridades pretendem reduzir as necessidades de empréstimos do setor público a não mais que 9 (nove)% do PIB, se bem que deve ser enfatizado que o resultado real irá depender muito da velocidade na qual a inflação for reduzida. As necessidades de empréstimo do setor público, conforme foi definido no parágrafo 2 do Memorando Técnico de Entendimentos anexo à carta de 15 de setembro de 1983, não irá exceder Cr\$ 24.600 bilhões durante o período de três meses que se encerra no dia 31 de dezembro de 1983, e Cr\$ 11.750 bilhões durante o primeiro trimestre de 1984. As metas correspondentes para o desempenho operacional do setor público serão um déficit que não deverá exceder Cr\$ 3.600 bilhões em 31 de dezembro de 1983 e Cr\$ 1,300 bilhão em 31 de março de 1984. Para ajudar a garantir um cumprimento destas metas orçamentárias, metas mensais para as necessidades de empréstimos do governo central, das empresas estatais e dos governos estaduais e municipais para o período até 31 de março de 1984, estão especificadas na tabela anexa (ver quadro) e serão sujeitas a consultas conforme foi estabelecido no Memorando Técnico de Entendimentos.

7. No que diz respeito às políticas do setor externo, o governo reafirma as intenções expressas nos parágrafos 15 e 16 da carta de 15 de setembro de 1983, e estas políticas deverão continuar em 1984. Conseqüentemente, a mudança percentual no valor do curzeiro em relação ao dólar norte-americano em 15 de abril de 1984 sobre seu valor no dia 28 de fevereiro de 1983 não será inferior à mudança percentual do Índice Geral de Preços da oferta interna ajustado aos fatores acidentais durante o período de 13 meses que se encerra no dia 31 de março de 1984. Durante os períodos subsequentes de três meses, a política de taxas cambiais estará sujeita a este mesmo princípio. A meta geral do balanço de pagamentos para o período de três meses que se encerra em 31 de março de 1984 é superávit de, pelo menos, US\$ 100 milhões e a nova dívida líquida externa será limitada a US\$ 2,5 bilhões durante o período de três meses que se encerra no dia 31 de março de 1984. O governo reafirma sua intenção de adotar políticas externas que irão permitir a eliminação das restrições cambiais restantes. Estes acordos de pagamentos bilaterais que, em relação a determinadas transações em 1983 foram realizadas de uma forma discriminatória, serão eliminados a partir de 31 de dezembro de 1983. As autoridades pretendem introduzir, durante o período do acordo, um sistema de comércio internacional que deverá fornecer proteção às atividades domésticas através de tarifas, em lugar de restrições quantitativas. As autoridades já começaram com o trabalho técnico necessário para a implementação de uma tal política e pretendem submeter ao Congresso a legislação pertinente até meados de 1984. Os resultados na área da liberalização das importações serão avaliados na revisão de agosto.

Atenciosamente

Affonso Celso Pastore, presidente do Banco Central do Brasil

Antônio Delfim Netto, Ministro do Planejamento

Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

**METAS MENSAIS PARA AS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO
DO SETOR PÚBLICO
(Em bilhões de cruzeiros)
Governo Empresas**

1983	Central	Estaduais e municipais	Estatais
Setembro	7.909	7.927	11.158
Outubro	8.300	9.305	13.000
Novembro	9.050	9.820	14.250
Dezembro	9.400	10.415	17.155
1984			
Janeiro	10.405	12.340	18.100
Fevereiro	11.550	13.125	19.565
Março	12.560	13.915	21.020

Nota: No caso das estatais, os números compreendem os fluxos acumulados de financiamento externo durante o ano, somados aos estoques de financiamento interno.